



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

**EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

### INDICAÇÃO Nº 247/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

**“SOLICITA À CONTRATAÇÃO DE MAIS FISCAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE POSTURAS NO QUE SE REFERE AO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NOS LOCAIS PÚBLICOS, VIAS E LOUGRADOUROS DO MUNICIPIO DE PIUMHI/MG”.**

### JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito vem através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, através do departamento competente, que verifique a possibilidade de contratação de mais fiscais para a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas no que se refere ao descarte irregular de lixo nos locais públicos, vias e logradouros do Município de Piumhi/MG.

A presente indicação, tem como justificativa, coibir uma prática que vem se acentuando em Piumhi e criando focos de depósito de lixo nos mais variados bairros da cidade. Estes resíduos que são descartados de maneira incorreta acabam causando problemas ambientais e de saúde pública. O acúmulo desses resíduos em vias e logradouros públicos atraem vetores de doenças e no período de chuva podem obstruir os sistemas de drenagem de águas pluviais, contribuindo com a ocorrência da invasão das águas em residências, muito comuns em algumas áreas.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 21 de março de 2025.

Atenciosamente,

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador 2025/2028

